



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2016

Dispõe sobre a alteração na atribuição da Defensoria de Cooperação e Conflitos na Comarca de Ibitité.

A Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Ibitité/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 107/2016, publicada no D.O do dia 15/07/2016 e art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003.

CONSIDERANDO a Resolução 106/2016, publicada no D.O. do dia 14/07/2016, que dispõe sobre a designação da Defensora Pública Tífante Avellar Carvalho, MADEP 0816, para o exercício das funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura, de gestão financeira consistente em ordenação de despesas, e para o exercício da função gratificada FGD-7DP1100219, com prejuízo das atribuições do cargo na Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Ibitité;

CONSIDERANDO que, desde a instalação da Defensoria Pública em novembro de 2015, houve cerca de 2.000 atendimentos registrados no livro respectivo da instituição, a maior parte da área de família e sucessões, sendo crescente a demanda pelos serviços da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a instalação, no âmbito da Defensoria Pública da Família e Sucessões, da Central de Conciliação, com a realização de mais de uma centena de acordos até a presente data;

CONSIDERANDO que, com a chegada da Defensoria Pública na comarca, houve o encerramento da assistência jurídica pelos municípios da comarca, cuja demanda era majoritariamente afeta à área de Família;

CONSIDERANDO que a comarca conta atualmente com cerca de 250.000 habitantes e cujos municípios ostentam baixo índice de desenvolvimento humano (posição n. 1776 para Ibitité, n. 1934 para Mário Campos e n. 920 para Sarzedo, no ranking de IDH, segundo o PNUD) e, por conseguinte, têm alta demanda pelos serviços prestados pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que, recentemente, a Defensoria firmou TCT com o município de Ibitité, para o fornecimento, pela municipalidade, de um funcionário administrativo e um estagiário, tendo as tratativas avançado em razão do encerramento da assistência jurídica municipal, em função, principalmente, da instalação da Defensoria Pública da Família e Sucessões;

Priscila Brito de Melo
DEFENSORIA PÚBLICA
MADEP - 0816



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a comarca, em razão da ausência da Defensoria Pública, tinha alta demanda reprimida, especialmente na área de Família, tanto que, mesmo em pouco tempo de atuação, a Defensoria Pública da Família já realizou mutirão de alimentos para dar vazão à alta demanda dessa matéria e planeja outras ações com o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a atribuição/delimitação da Defensora Pública Priscila Brito de Melo, MADEP 0805, fixada na Portaria 01/2015, como forma de se atender ao interesse público e dar continuidade ao atendimento nas áreas de família e sucessões, como demonstrado acima.

RESOLVE

Art. 1º A Defensora Pública **Priscila de Brito Melo** terá sua atribuição restrita e exclusiva na Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Ibitaré, atuando na 1ª e na 2ª Varas Cíveis da Comarca de Ibitaré, enquanto perdurar o desprovemento temporário do referido cargo da Defensoria, ressalvado o disposto na Resolução 115/2016 e na Del. 11/2009/CSDP.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nessa data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ibitaré, e com sua publicação no sítio institucional.

Ibitaré/MG, 22 de julho de 2016.

PRISCILA BRITO DE MELO
Coordenadora Local em Substituição
DEFENSORA PÚBLICA
MADEP 0805

22/07/2016
DEFENSORA PÚBLICA
MADEP 0805